

Ata da 23ª (vigésima terceira) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 4º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2020, realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 23ª (vigésima terceira) Sessão Ordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 14h, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Ronaldo Quintão, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Professor Vagner, Professor Sebastian, Niltinho do Lanche, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Carlinho da Esmeralda, Claudinho Frare, Dona Neide, Fábio Brito, Hélio da Nazaré, Rogério Silva, Romer Japonês, Sandra Garcia e Wilson Verta. Constatou-se ainda a ausência justificada do Vereador Zedeca. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou o Vereador Claudinho Frare para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior. O Vereador Hélio da Nazaré em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151 requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo esta aprovada por 09 (nove) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes no expediente, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 064/2020** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 211.765,26 (duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) destinado a custear despesas do Samae e dá outras providências. **(Regime de Urgência Especial)**. O Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Sebastian considerando a importância da proposição, disse que a adequação orçamentária proposta visa a execução de obras de implantação SES Figueira, que beneficiará bairros como: Bela Vista, Morada do Sol, Grande Esmeralda (Vila Alta III, Monte Líbano, Jardim Vitória, San Diego, Figueira e Região do Shangri-la. Sequencialmente se manifestou em aparte o Vereador Professor Vagner dizendo que proposição não tem motivo nenhum para tramitar em Regime de Urgência Especial na última sessão antes do recesso parlamentar. Disse que a proposição poderia ter sido encaminhada antes. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o requerimento do Poder Executivo Municipal de tramitação em Regime de Urgência Especial referente ao Projeto de Lei nº 64/2020, sendo este aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. **PROJETO DE LEI Nº 071/2020** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 357.400,80 (trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais e oitenta centavos) destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências. **(Regime de Urgência Especial)**. O Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, sendo aprovada a tramitação em Regime de Urgência Especial por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. **PROJETO DE LEI Nº 047/2020** de autoria do Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária nº 4.544/2016, que dispõe sobre a criação do Plano

Municipal de Cultura e dá outras providências. **(Tramitação Normal)**. Ofício nº 450/GP/2020, oriundo do Executivo Municipal, em resposta ao Ofício nº 27/GPV/2020 de autoria do Vereador Professor Vagner. Ofício nº 077/2020-AATAL/PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Ordinária nº 5.328/2020 e duas vias do Decreto nº 286/2020. Ofício nº 078/2020-AATAL/PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Ordinária nº 5.330/2020 e duas vias do Decreto nº 288/2020. Ofício nº 079/2020-AATAL/PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Ordinária nº 5.329/2020 e duas vias do Decreto nº 287/2020. Ofício nº 080/2020-AATAL/PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Ordinária nº 5.331/2020. Ofício nº 081/2020-AATAL/PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias da Lei Ordinária nº 5.326/2020. Ofício nº 145/DL/SAD/2020, oriundo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, que informa a esta Casa que às 8h do dia 16 de julho de 2020 realizar-se-á a abertura do Certame Licitatório Convite nº 005/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em construção civil para executar obras de reforma e ampliação do alojamento de motoristas do transporte escolar-Distrito de São Jorge. Ofício nº 146/DL/SAD/2020, oriundo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, que informa a esta Casa que às 9h (Horário de Brasília/DF) do dia 15 de julho de 2020 realizar-se-á a abertura do Certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 044/2020, cujo objeto é a aquisição de No-break de 10 KVA, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Ofício nº 054/2020/SUOR/SALOC/SINFRA-MT, oriundo da Secretaria de Estado de Infraestrutura em resposta à indicação nº 379/2020 de autoria do Vereador Hélio da Nazaré. Ofício nº 1597/2020/GAB/SESP, oriundo da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em resposta ao Requerimento nº 62/2020 de autoria do Vereador Professor Sebastian. Ofício nº 1723/2020/GAB/SESP, oriundo da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em resposta ao Requerimento nº 54/2020, de autoria do Professor Sebastian. Ofício nº 4349/2020/GD/SSL, oriundo da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que encaminha a esta casa Indicação nº 1868/2020, de autoria do Deputado Dr. João. Ofício nº 4369/2020/GD/SSL, oriundo da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que encaminha a esta casa Indicação nº 1873/2020 de autoria do Deputado Dr. João. Ofício nº 4494/2020/GD/SSL, oriundo da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que encaminha a esta casa Moção de Congratulação nº 359/2020, de autoria do Deputado Xuxu Dal Molin. Ofício nº 215/GS/SEDEC/2020, oriundo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, em resposta ao processo nº 188597/2020-Ofício nº 111/CM/2020-Requerimento nº 53/2020 de autoria do Vereador Professor Sebastian. Atestado Médico do Vereador Melquezedeqe Ferreira Soares datado de 08 de julho de 2020, o qual necessita de 14 dias de repouso. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2020** de autoria dos vereadores subscritores, que regulamenta o funcionamento do comércio, indústrias e demais atividades durante a Pandemia Covid-19 em Tangará da Serra. **(Regime de Urgência Especial)**. O Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei Complementar nº 1/2020, ocasião em que se manifestou o Vereador Fábio Brito requerendo que o Projeto de Lei Complementar nº 01/2020 tramite em Regime de Urgência Especial. O Edil disse que o Prefeito Municipal tem tomado algumas medidas para a contenção da pandemia, trazendo diversas restrições para o comércio de Tangará da Serra. Disse que a Câmara Municipal tem adotado medidas para sanar as arbitrariedades do Poder Executivo Municipal. Disse que o Projeto de Lei Complementar tem como objetivo regulamentar o funcionamento do comércio, indústria e demais atividades. Disse que o Prefeito Municipal declarou que autorizará a reabertura do camelódromo, porém não citou a feira popular.

Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian dizendo que é favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2020, que o projeto atende aos anseios da maioria. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Vagner dizendo que é favorável à tramitação em Regime de Urgência Especial referente ao Projeto de Lei Complementar nº 1/2020. Não havendo mais quem discutisse o Senhor Presidente colocou o requerimento de tramitação em Regime de Urgência Especial referente ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2020 em votação, sendo este aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. **PROJETO DE LEI Nº 20/2020**, de autoria do Vereador Professor Vagner, que define a visão monocular como deficiência visual no âmbito do Município de Tangará da Serra e dá outras providências. **(Tramitação Normal)**. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamentos, que acolhe na íntegra o Parecer nº 01/2020 – TP, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e aprova as contas anuais de governo do exercício de 2018 do município de Tangará da Serra. **(Tramitação Normal)**. Requerimento nº 90/2020, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que requer ao Coordenador da FUNAI do Estado Mato Grosso, Benedito Leocádio de Campos Filho, documentos e informações a respeito de ações referentes à agricultura indígena para o cultivo de banana e mandioca. Requerimento nº 91/2020, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que requer ao Presidente da AMM, documentos e informações a respeito da possibilidade de elaboração de projeto para implantação de ciclovias na MT 358 (entre UNEMAT e Parque de Exposição) no município de Tangará da Serra – MT. Requerimento nº 92/2020, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que requer à Autarquia SAMAE, documentos e informações a respeito do andamento do projeto de captação de água do Rio Sepotuba. Requerimento nº 93/2020, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que reitera termos do Requerimento nº 047/2020 que requereu ao Executivo Municipal, documentos e informações a respeito da abertura de processo seletivo para técnico em radiologia. Requerimento nº 94/2020, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que reitera os termos dos Requerimentos nº 154/19 e 27/2020 que requereram ao Superintendente do INCRA no Estado de Mato Grosso, documentos e informações a respeito da possibilidade de doação da área que corresponde a Cachoeira Salto Maciel para o município de Tangará da Serra. Requerimento nº 95/2020, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que requer ao Executivo Municipal informações referentes ao posto de saúde do Bairro Vila Alta. Requerimento nº 96/2020, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que requer ao Executivo Municipal documentos e informações a respeito de projeto de lei sobre adicional aos servidores que estão atuando na linha de frente em casos do COVID-19. Indicação nº 460/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal retomar as obras do Parque Figueira. Indicação nº 461/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal a reforma da praça e parque infantil no Bairro Jardim Esmeralda. Indicação nº 462/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal a implantação de semáforos na Avenida Brasília, entre a Rua Euclides Geraldo de Medeiros e a Rua Sebastião Barretos neste município. Indicação nº 463/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal a construção de uma faixa elevada em frente à Creche Dona Nena na Rua 7 do Jardim Monte Líbano. Indicação nº 464/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal o término no asfalto na Rua 60, no Bairro Jardim Monte Líbano. Indicação nº 465/2020, de autoria do Vereador Claudinho Frare, que indica ao Executivo Municipal a consolidação dos decretos que tratam do plano estratégico do Covid-19 neste município. Indicação nº 467/2020, de autoria do Vereador Niltinho do Lanche, que indica ao Executivo Municipal a aquisição de cápsula Vanessa para utilização no tratamento de pacientes

contaminados com Covid-19, internados no hospital do município de Tangará da Serra - MT. Indicação nº 468/2020, de autoria do Vereador Niltinho do Lanche, que indica ao Executivo Municipal para que seja feita a aferição da temperatura corporal de todas as pessoas que acessarem repartições públicas e estabelecimentos de uso coletivo, no Município de Tangará da Serra, enquanto perdurar a pandemia causada pelo coronavírus, utilizando termômetros infravermelhos ou por imagem, que não necessitem de contato físico para a aferição. Indicação nº 469/2020, de autoria do Vereador Niltinho do Lanche, que indica ao Executivo Municipal para que prorrogue a validade de todos os Processos Seletivos vigentes por mais um ano, para que assim possa dar continuidade aos serviços e aproveitamento da aplicação dos recursos públicos. Indicação nº 470/2020, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que indica ao Executivo Municipal que providencie limpeza no terreno ao lado da Casa do Adolescente localizado na Rua 31-b do bairro Jardim Olímpico. Indicação nº 471/2020, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que indica ao Executivo Municipal, a possibilidade de instalação de redutores de velocidade e placas de sinalização na curva da Avenida Nilo Torres, sentido a Linha 12 no Bairro Dona Júlia. Indicação nº 472/2020, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que indica a todos os Senadores que deem celeridade ao Projeto DE Lei Nº 248/2017 de autoria do Senador Ronaldo Caiado (DEM/GO) que estabelece a destinação de 2% da arrecadação bruta mensal das Loterias Federais aos Fundos de Segurança Pública dos Estados e do Distrito Federal. Indicação nº 473/2020, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que indica ao Governo do Estado de Mato Grosso que verifique a possibilidade de realizar melhorias no acostamento da MT 480 trecho Tangará da Serra – MT. Indicação nº 474/2020, de autoria do Vereador Professor Sebastian, que indica ao Executivo Municipal a possibilidade de instalação de placas de sinalização na Zona Rural. Indicação nº 475/2020, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que indica ao Executivo Municipal a necessidade realizar a limpeza do pátio do antigo Posto de Saúde do Bairro Vila Alta. Indicação nº 476/2020, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que indica ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a limpeza e revitalização do canteiro situado na Rua José Crestani(14) nas proximidades da Igreja Santa Terezinha. Indicação nº 477/2020, de autoria da Vereadora Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal a providencia no termino do asfalto das ruas do Bairro Morada do Sol e Dona Julia II. Indicação nº 478/2020, de autoria da Vereadora Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal a providencia de placa de sinalização de alerta e pintura com tinta fluorescente na rotatória da Vila Goiás, em frente ao Posto Galli. Indicação nº 479/2020, de autoria do Vereador Rogério Silva, que indica ao Executivo Municipal a realização de estudos para a instalação de um redutor de velocidade na Avenida Nilo Torres, na região conhecida como curva da Dona Julia. Finda a leitura das matérias constantes no pequeno expediente, se manifestou o Vereador Fábio Brito requerendo a inclusão no pequeno expediente de um requerimento de sua autoria, com o seguinte teor: “Requer ao Executivo Municipal informações e cópia do estudo técnico-científico que comprova que a não abertura da feira aos domingos irá conter o aumento da pandemia em Tangará da Serra – MT.”. Sequencialmente se manifestou o Vereador Claudinho Frare requerendo a inclusão no pequeno expediente de duas indicações de sua autoria, com o seguinte teor: “Indica ao Executivo Municipal, que realize a limpeza e manutenção do Memorial dos Pioneiros, localizado na Rua Antonio José da Silva - Jardim Acácia, neste município.” e “Indica ao Deputado Estadual Valmir Luiz Moretto que interceda junto ao Governo do Estado de Mato Grosso firmando parceria com o município de Tangará da Serra, com o objetivo da concessão de um espaço físico visando a construção de uma casa de apoio para familiar de pacientes provindos de outros municípios, com diagnóstico de Covid-19, enquanto estiver em internação hospitalar neste município.”. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor

Sebastian solicitando a correção no pequeno expediente da ementa do Requerimento nº 93/2020 de sua autoria. O Edil solicitou a substituição da proposição, passando a ementa a ter a seguinte redação: “Reitera termos do Requerimento nº 047/2020 que requereu da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso documentos e informações a respeito da possibilidade de credenciamento e habilitação do município de Tangará da Serra-MT para coletas de medula óssea.”. Sequencialmente se manifestou o Senhor Presidente Vereador Ronaldo Quintão, requerendo a inclusão no pequeno expediente de uma indicação de sua autoria, com o seguinte teor: “Indica ao Executivo Municipal a conclusão do asfalto do Bairro Dona Julia II, especificamente nas Ruas Belém e Fortaleza, bem como a necessidade imediata de amenizar a poeira, através da aspersão de água nas respectivas ruas do bairro.”. Esgotadas as matérias do expediente e não havendo manifestação contrária dos Senhores Edis, o Senhor Presidente as declarou tacitamente aprovadas por unanimidade de votos. Ato contínuo o Senhor Presidente, em observância ao disposto no Artigo 155, do Regimento Interno da Casa, determinou ao Secretário que procedesse a chamada dos Vereadores inscritos para uso da tribuna na palavra livre, ocasião em que fizeram uso da palavra na tribuna respectivamente os Vereadores: Dona Neide, Sandra Garcia, Professor Sebastian, Hélio da Nazaré, Romer Japonês, Professor Vagner, Ronaldo Quintão, Niltinho do Lanche, Rogério Silva, Claudinho Frare, Wilson Verta, Fábio Brito e Carlinho da Esmeralda. Sequencialmente o Senhor Presidente declarou encerrado o pequeno expediente e nos termos do Artigo 140, caput, do Regimento Interno da Casa declarou suspensão a Sessão por 15 (quinze) minutos. Decorrido o intervalo, o Senhor Presidente em conformidade com o que dispõe o Artigo 157, §1º, do Regimento Interno da Casa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, solicitou que se fizesse a verificação de presença dos Senhores Edis, para o início da Ordem do Dia. Confirmado o número de vereadores presentes e havendo quorum, o Senhor Presidente declarou reaberta a sessão para a apreciação da Ordem do Dia. Ato contínuo o Senhor Presidente concedeu a oportunidade de uso da palavra na tribuna ao Vereador Romer Japonês. Fazendo uso da palavra na tribuna, o Vereador Romer Japonês requereu que os Projetos de Lei nº 63 e 70/2020 fossem apreciados em Discussão Única. Sequencialmente se manifestou o Vereador Claudinho Frare solicitando a *retirada do Projeto de Lei nº 18/2020 de sua autoria*. O Vereador disse que o parlamento debateu acerca da criação de outro projeto de lei, que buscasse melhorias para atender aos munícipes. Disse que boa parte do Projeto de Lei nº 18/2020 está no Projeto de Lei Complementar nº 01/2020 de autoria dos vereadores subscritores. O Vereador Claudinho Frare disse que houve flexibilidade por parte do Poder Executivo Municipal referente às medidas adotadas para a contenção da pandemia do novo coronavírus. O Edil requereu vista ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2020, de sua autoria, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o requerimento de autoria do Vereador Romer Japonês referente à Discussão Única do Projeto de Lei nº 63/2020, sendo este aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o requerimento de autoria do Vereador Romer Japonês referente à Discussão Única do Projeto de Lei nº 70/2020, sendo este aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o pedido de vista feito pelo Vereador Claudinho Frare, sendo este aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. Ato contínuo o Senhor Secretário Vereador Professor Sebastian requereu que o Projeto de Lei Complementar nº 03/2020 e os Projetos de Lei nº 63 e 70/2020 fossem apreciados em bloco e que o Projeto de Lei Complementar nº 01/2020 e os Projetos de Lei nº 64 e 71/2020 formassem um segundo bloco para apreciação. O Senhor Presidente declarou deferido o requerimento verbal de autoria do Vereador Professor Sebastian. Sequencialmente o

Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2020** de autoria do Executivo Municipal, que regulamenta o afastamento por incapacidade temporária para o trabalho e o salário família devido ao servidor efetivo no Município de Tangará da Serra-MT e dá outras providências. **(Discussão Única).** **PROJETO DE LEI Nº 063/2020** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a aquisição de área de propriedade da Igreja Santuário da Benção, localizada no Bairro Vila Alta III, para fins de indenização e dá outras providências. **(Discussão Única).** **PROJETO DE LEI Nº 070/2020** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal de outorgar e receber escrituras públicas de doação e permuta, conforme o caso, de áreas do Jardim 13 de Maio e dá outras providências, dispondo sobre expedição de título definitivo de propriedade dos lotes da quadra R-1 e R-2. **(Discussão Única).** O Projeto de Lei Complementar nº 03/2020 e os Projetos de Lei nº 63 e 70/2020 foram analisados pelas Comissões Permanentes, que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres das comissões permanentes referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2020 e aos Projetos de Lei nº 63 e 70/2020 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner que comentando os pareceres das Comissões de Finanças e Orçamentos e de Educação e Esportes referente ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2020. Disse que no parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2020 foram propostas emendas e que a comissão entendeu que todas as ementas propostas, não acarretam aumento de despesas, pois utiliza de dispositivos legais vigentes nos Estatutos do Servidor como a Lei Complementar nº 006, de 21 de junho de 1994 e da Lei Complementar nº 153, de 14 de abril de 2011, bem como, nas Leis que dão previsibilidade ao orçamento no Exercício vigente. Disse que a intenção do Poder Executivo Municipal era fazer uma redução de despesas, sacrificando o servidor público. O Edil ressaltou a importância da aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, lei de acesso à informação. Disse que a comissão propôs poucas emendas. Disse que foi proposta uma emenda ao artigo 4º. Disse que na proposta do Poder Executivo Municipal, em caso de afastamento por incapacidade temporária superior a sessenta dias, o servidor seria submetido à perícia médica a cada trinta dias. Disse que cada caso deveria ser considerado, por exemplo um servidor que estivesse fazendo quimioterapia, ou outro tratamento sério em Cuiabá, teria dificuldades de fazer perícia médica a cada trinta dias. O Edil disse que a Comissão de Finanças e Orçamentos propôs emenda ao artigo 4º, dando a seguinte redação: “Art. 4º Em caso de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho superior a 60 (sessenta) dias, o servidor público deverá ser submetido a nova perícia médica 30 (trinta) antes do término do afastamento.”. O Edil disse que na redação original do projeto de lei complementar, o parágrafo único do artigo 9º, estabelece que o servidor afastado temporariamente receba a média aritmética simples dos doze últimos vencimentos do cargo efetivo, ou seja, as verbas permanentes, correspondente a noventa e um por cento da média apurada no período. Disse que a Comissão de Finanças e Orçamentos propôs emenda ao parágrafo único do artigo 9º, dando a seguinte redação: “Parágrafo Único. O servidor afastado temporariamente para o trabalho fará *jus* ao recebimento da média aritmética simples das 12(doze) últimas remunerações integrais recebidas, submetido o cumprimento das regras dos artigos anteriores desta Lei.”. Disse que a comissão ainda propôs emenda ao artigo 11 do Projeto de Lei Complementar nº 03/2020, excluindo o artigo 89 da Lei Complementar nº 006, de 21 de junho de 1994 das revogações. O Edil explicou que o artigo 89 da Lei Complementar nº 006, de 21 de junho de 1994 trata dos casos de acidente de trabalho ou de doença profissional. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor

Sebastian dizendo que os vereadores devem tentar defender os servidores, atendendo ao que eles buscam junto ao poder legislativo. Disse que os pareceres buscaram o certo, buscaram a satisfação da ampla maioria. O Edil se declarou favorável às emendas propostas pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou os pareceres em votação, ocorrendo resultado conforme descrito: o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2020 foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; o parecer da Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos referente ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2020 foi aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2020 foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2020 foi aprovado, com emendas, por unanimidade de votos dos presentes; o parecer da Comissão de Educação e Esportes referente ao Projeto de Lei Complementar nº 03/2020 foi aprovado, com emendas, por unanimidade de votos dos presentes; o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 63/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 63/2020 foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 63/2020 foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 70/2020 foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; o parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 70/2020 foi aprovado por unanimidade de votos dos presentes; o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 70/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei Complementar nº 03/2020 e os Projetos de Lei nº 63 e 70/2020 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Romer Japonês que comentando o Projeto de Lei Complementar nº 03/2020. Disse que os auxílios temporários para servidores afastados por incapacidade temporária para o trabalho e o salário família têm cunho alimentar e estão previsto no estatuto dos servidores do município. Disse que a proposta do Poder Executivo Municipal ocasiona redução dos benefícios concedidos aos servidores. O Edil disse que os benefícios eram pagos pelo Serraprev de forma integral. Disse que com alterações promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, os afastamentos por incapacidade temporária passaram a correr por conta do ente federativo ao qual o servidor se vincula. Disse que a diminuição dos vencimentos durante o afastamento prejudica o servidor no momento em que esse mais precisa de sua remuneração. O Edil disse que é favorável ao Projeto de Lei Complementar 03/2020 desde que com as emendas aprovadas nos pareceres das comissões permanentes. O Edil se declarou favorável aos Projetos de Lei 63 e 70/2020. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito dizendo que os vereadores se reuniram com representantes do sindicato dos servidores para discutir o Projeto de Lei Complementar nº 03/2020. Disse que a melhor forma que os vereadores encontraram foram propor as emendas aprovadas com os pareceres das comissões permanentes. Disse que as emendas podem ser vetadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal. Disse que a Câmara Municipal não criou o problema, mas propôs uma solução para minimizar os problemas. Disse que a melhor forma de o gestor entender as necessidades dos servidores é conversando com eles. Sequencialmente se manifestou

o Vereador Rogério Silva dizendo que o imbróglio começou em Brasília, na época da discussão da reforma da previdência. Disse que se na ocasião fosse disciplinada a forma dos auxílios em todos os estados e municípios, não estaríamos passando por isso. Disse que os vereadores propuseram emendas que foram frutos das ideias dos vereadores, que se reuniram. Disse que espera que o Prefeito Municipal sancione as alterações, pois se houver veto, será derrubado e o chefe do Executivo Municipal poderia procurar o Poder Judiciário. Disse que tem apenas uma preocupação acerca da emenda proposta ao parágrafo único do artigo 9º do Projeto de Lei Complementar 03/2020. Ato contínuo se manifestou o Vereador Professor Sebastian dizendo que as emendas propostas vieram da coletividade. Disse que deseja que os servidores públicos tenham sossego. Disse que os servidores foram contra a proposta do Poder Executivo Municipal. O Edil disse que a Câmara Municipal atuou buscando retidão, buscando o certo. Disse que há servidores sem receber os auxílios por afastamento, passando por problemas. O Edil se declarou favorável às emendas propostas pelas Comissões de Finanças e Orçamentos e de Educação e Esportes. Sequencialmente se manifestou em aparte o Vereador Claudinho Frare dizendo que o Poder Executivo Municipal tenta, de todos os jeitos, tirar direitos dos servidores. Disse que o Projeto de Lei Complementar nº 03/2020, com sua redação original, prejudica os servidores e é inconstitucional. O Edil se declarou favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 03/2020 com as emendas. Sequencialmente se manifestou em aparte o Vereador Niltinho do Lanche, dizendo que o pai dele está na mesma condição de outros servidores públicos, está sem receber o auxílio, quebrou o braço e não está tendo os seus vencimentos em dia. Disse que o Prefeito Municipal enviou um projeto “repudiando a vida dos servidores”. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Vagner dizendo que a Emenda Constitucional nº 103/2019 obrigou o município a modificar a legislação previdenciária. Disse que em dezembro de 2019 encaminhou o “pacote da maldade”, que não colocou. Disse que em fevereiro ou março de 2020, já na reta final do prazo, o Poder Executivo Municipal enviou um projeto, que teve apenas uma emenda. Disse que quando era para o prefeito ter sancionado, resolveu vetar a revogação de artigos da Lei Complementar nº 153, que ele mesmo havia proposto. Disse que por capricho do Prefeito Municipal Fábio Martins Junqueira não foi proposto um projeto regulamentando o pagamento dos auxílios temporários. Disse que não encaminhou o projeto para que servidores ficassem sem receber o auxílio, para que ficassem contra a Câmara Municipal. Disse que quando enviou uma proposição, os vereadores analisaram o estrago que faria nos direitos dos servidores. Disse que o município já está usufruindo de menor contribuição patronal para a previdência e que as emendas estão aparadas por tudo o que foi pago até agora no município. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei Complementar nº 03/2020 e os Projetos de Lei nº 63 e 70/2020 em votação, sendo estes aprovados por unanimidade de votos dos presentes. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2020** de autoria dos vereadores subscritores, que regulamenta o funcionamento do comércio, indústrias e demais atividades durante a Pandemia Covid-19 em Tangará da Serra. **(Discussão Única).** **PROJETO DE LEI Nº 064/2020** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 211.765,26 (duzentos e onze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) destinado a custear despesas do Samae e dá outras providências. **(Discussão Única).** **PROJETO DE LEI Nº 071/2020** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 357.400,80 (trezentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais e oitenta centavos) destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências. **(Discussão Única).** O Projeto de Lei Complementar nº 01/2020 e os Projetos de Lei nº 64 e 71/2020 foram analisados pelas comissões permanentes, que

exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres das comissões permanentes referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2020 e aos Projetos de Lei nº 64 e 71/2020 em discussão e posterior votação, ocorrendo resultado como descrito: os pareceres das Comissões de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa, de Finanças e Orçamentos, de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, e de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2020 foram aprovados por unanimidade de votos dos presentes; os pareceres das Comissões de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa, de Finanças e Orçamentos, e de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referentes ao Projeto de Lei nº 64/2020 foram aprovados por unanimidade de votos dos presentes; os pareceres das Comissões de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa e de Finanças e Orçamentos referentes ao Projeto de Lei nº 71/2020 foram aprovadas por unanimidade de votos dos presentes; e o parecer da Comissão de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 71/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 01/2020 e os Projetos de Lei nº 64 e 71/2020, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner, que comentando o Projeto de Lei Complementar nº 01/2020, parabenizou a todos que contribuíram para a proposição. Disse que espera que o Poder Executivo Municipal execute a lei complementar. O Edil conclamou ao Prefeito Municipal Fábio Martins Junqueira que a feira municipal volte a funcionar nos horários que sejam melhores para os produtores. Disse que o município tem grandes empresas, grandes agricultores e uma grande massa da agricultura familiar, que faz toda a diferença. Disse que proibir a feira aos domingos, está proibindo muita gente de participar da feira. Disse que os horários normais poderiam ser retomados, com todos os cuidados e higienizações. Disse que a lei permite a abertura de bares e restaurantes, mas o que não pode é descumprir aquilo que é determinado, dando como exemplo o uso de máscaras, de luvas, o distanciamento social. O Edil parabenizou ao Departamento Jurídico da Câmara Municipal pelas contribuições na elaboração do Projeto de Lei Complementar nº 01/2020. Comentando o Projeto de Lei nº 64/2020, explicou que se trata de uma abertura de crédito suplementar no valor de duzentos e onze mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos, destinado a custear despesas do SAMAE. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Sebastian dizendo que talvez a Câmara Municipal tenha proposto o Projeto de Lei Complementar nº 01/2020 um pouco tardiamente, em respeito à discricionariedade do Poder Executivo Municipal. Disse que perguntou para a ACITS e para a CDL o que achavam do projeto. Disse que ainda não conseguiu entender porque tanta cisma com a feira municipal, penalizando tanto as pessoas que trabalham ou querem frequentar aquele local. Disse que espera que o Prefeito Municipal não vete o Projeto de Lei Complementar nº 01/2020. Disse que espera que a legislação entre em vigor e ajude o comércio e as igrejas, que seja uma resposta ao desejo de muitas pessoas. Sequencialmente se manifestou o Vereador Claudinho Frare que comentando o Projeto de Lei Complementar nº 01/2020. O Edil agradeceu aos seus nobres pares e ao Departamento Jurídico da Câmara Municipal que contribuíram para melhorar a proposição de sua autoria. Disse que o Projeto de Lei Complementar nº 01/2020 usou boa parte do Projeto de Lei nº 18/2020 de sua autoria, com acréscimos que melhoraram o projeto. Disse que a Câmara Municipal pode legislar sobre o tema, que tem o aval do STF, que é um direito do povo. O Edil se declarou favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2020. Disse que é um projeto que proíbe o prefeito de proibir o funcionamento do comércio durante a pandemia. Sequencialmente se manifestou o Vereador Fábio Brito dizendo

que o Projeto de Lei Complementar nº 01/2020 é uma resposta da Câmara Municipal, tentando frear as arbitrariedades do prefeito. Disse que a população pediu para que o comércio funcionasse de forma normal, nos dias normais, claro que respeitando todas as regras sanitárias. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei Complementar nº 01/2020 e os Projetos de Lei nº 64 e 71/2020 em votação, sendo estes aprovados por unanimidade de votos dos presentes. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2020-SUBSTITUTIVO**, de autoria do Vereador Claudinho Frare, que susta parcialmente os artigos 7º, 8º, 8º-A, 8º-B, do artigo 1º, do Decreto 277, de 27 de junho de 2020 e dá outras providências. (Foi concedida vista ao Vereador Claudinho Frare pelo prazo de quinze dias, conforme Requerimento Verbal apreciado e aprovado em Plenário). **PROJETO DE LEI Nº 18/2020-SUBSTITUTIVO**, de autoria do Vereador Claudinho Frare, que disciplina o funcionamento de bares, restaurantes, similares, que comercializam bebidas alcoólicas e academias em tempos de Covid-19 e dá outras providências. (Retirado a pedido do autor). Nada mais havendo a tratar, às 18h46min do dia 14 (quatorze) do mês de julho do ano de 2020, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

CARLINHO DA ESMERALDA	
CLAUDINHO FRARE	
DONA NEIDE	
FÁBIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
NILTINHO DO LANCHE	
PROFESSOR SEBASTIAN	
PROFESSOR VAGNER	
ROGÉRIO SILVA	
ROMER JAPONÊS	
RONALDO QUINTÃO	
SANDRA GARCIA	
WILSON VERTA	
ZEDECA	